



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 23—Nº 09 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2016

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0208/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0353/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CÉLIA MARIA CARVALHO ALBUQUERQUE, mat. Nº 8165**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0209/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0362/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA SOFIA LIBERATO, mat. Nº 7376**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0210/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0374/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUCIENE DA SILVA FERNANDES, mat. Nº 9345**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0211/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0384/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA FERREIRA MARTINS, mat. Nº 3021**, ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0212/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0389/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARTA LÚCIA OLIVEIRA MEDEIROS, mat. Nº 8060**, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0213/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0004/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CAROLINO DE BRITO, mat. Nº 1898**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0214/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0020/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ VIEIRA GUEDES, mat. Nº 9569**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0215/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0025/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO POLICARPO NETO, mat. Nº 1343**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0216/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0037/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA ALMEIDA, mat. Nº 9776**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0217/2016 Campina Grande, 15 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0059/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VERÔNICA VITAL CORDEIRO, mat. Nº 3404**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0218/2016 Campina Grande, 16 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0355/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RIVANDA ROCHA E FARIAS, mat. Nº 6855**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0219/2016 Campina Grande, 16 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0364/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LINDALICE BESERRA DA SILVA, mat. Nº 10843**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0220/2016 Campina Grande, 16 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0365/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ISABEL BETÂNIA RIBEIRO TANOUS DE BRITO, mat. Nº 9331**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0221/2016 Campina Grande, 16 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0380/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, mat. Nº 2896 (099678)**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0222/2016 Campina Grande, 19 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0072/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TERESINHA MARIA DA SILVA**, mat. Nº 4115, TRABALHADOR III, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0223/2016 Campina Grande, 20 de setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0106/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA OLIVEIRA E SILVA**, mat. Nº 12354, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadoria Retificar

PORTARIA – R Nº 0012/2016 Campina Grande, 21 de Setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0043/2008/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a portaria - A nº 0039/2008, publicada no Boletim Oficial, Ano 15, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **JOSÉ DINIZ SILVA**, mat. Nº 09.369-6, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0045/2016 Campina Grande, 22 de Setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0047/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSIAS SEVERINO DE FREITAS**, dependente da servidora aposentada falecida **RAIMUNDA DINIZ DE FREITAS**, matrícula nº 22.426-0, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 29/08/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0046/2016 Campina Grande, 22 de Setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0050/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO GENILDO FURTADO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DA GLÓRIA FARIAS FURTADO**, matrícula nº 22.182-1, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 17/08/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0047/2016 Campina Grande, 23 de Setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0054/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA CALDEIRA DE LIMA**, dependente do servidor aposentado falecido **ABEL AMAURI DE LIMA**, matrícula nº 21.775-1, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 09/09/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0048/2016 Campina Grande, 27 de Setembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0051/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO**, dependente do servidor falecido **JOSÉ SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 8384, a partir de 03/09/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/09/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2016. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E SEG. SEGURANÇA ELETRÔNICA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 6.881,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 014/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e JANAILTON DE SOUZA ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA O IPSEM, EM FAVOR DE SEVERINA JOSE DE ARAÚJO TERAYAMA-ME, CNPJ: 07.847.113/0001-76, NO VALOR DE R\$ 612,45 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA. CAMPINA GRANDE, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Portaria Nº 016/2016-IPSEM/GP De 19 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Exonerar a pedido, o servidor **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, matrícula nº 40.096-3 do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont.

Portaria Nº 017/2016-IPSEM/GP De 19 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora **RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA**, matrícula nº 40.103-0 do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE BENEFÍCIO**, Símbolo GP4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL AO IPSEM, EM FAVOR DE CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 10.571.183/0001-59, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2016

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2016. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ.

CAMPINA GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2016

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br